



Lares Mineiros: A família entre a legitimidade e a ilegitimidade, casamento e alcance das normas

Kátia Aparecida Siqueira Furtado de Araújo, Helen Ulhôa Pimentel, Carollayne Gonçalves Magalhães

Introdução

Nas áreas coloniais o casamento teve papel fundamental e de acordo com Pimentel [1], no Brasil foi considerado um instrumento de aquietação da população e de preservação da estrutura social portuguesa, assim como de implantação dos princípios cristãos entre os colonos.

Em Minas Gerais os historiadores dão conta de que o casamento não era regra e sim exceção. De acordo com Villalta [2], “a sociedade mineradora se caracterizava pelas altas taxas de ilegitimidade, grande presença numérica de negros e pardos, pela mestiçagem que, segundo alguns, atingia até mesmo as camadas superiores, e pela disseminação do concubinato.

Essa situação de submissão ou não às normas da Igreja e do Estado português que se procura identificar para o caso de Paracatu foi analisado a partir do banco de dados construído com a documentação paroquial da Matriz de Santo Antonio de Paracatu.

É importante considerar que o casamento teria como razão de ser, a reprodução, que justificaria as relações sexuais. A prole resultante dessa união seria reconhecida como legítima, em detrimento da que fosse concebida fora do casamento, considerada natural ou ilegítima.

Apesar do aparato legal montado para impor o casamento como opção obrigatória para aqueles que quisessem usufruir da sua sexualidade sem cair em pecado, as relações consideradas “ilícitas” predominaram também em Paracatu. Silva [3], identifica o concubinato aos casamentos irregulares ou costumeiros, afirmando que aos olhos da comunidade, dos contraentes e das próprias leis do reino eram legítimos casamentos.

Como Parte do projeto mais amplo, denominado Família e demografia em Minas Gerais, séculos XVIII, XIX e XX, esse trabalho teve como objetivo, estudar a questão do casamento legítimo em Paracatu, MG, tomando como fonte os registros paroquiais.

Material e Métodos

O trabalho exigiu um estudo da bibliografia pertinente, depois foi feito o mapeamento e digitalização da documentação existente, a leitura e a construção de um banco de dados, a classificação, o cruzamento de dados e, principalmente, utilizando o referencial da história cultural, a análise da documentação. A documentação manuscrita ofereceu muitos desafios que só puderam ser transpostos com muita dificuldade e parcialmente.

Resultados e Discussão

Os dados de casamento revelam muito sobre a política de casamentos existente e a aplicação dela para a população, vista em suas subdivisões sociais, mas esse material está muito incompleto nos arquivos da Matriz de Santo Antônio de Paracatu. Utilizou-se para análise apenas o livro mais completo encontrado, o de 1841, e a partir dos dados ali encontrados buscou-se entender a organização dos casamentos a partir da condição social, da cor, da idade e da legitimidade dos nubentes.

Verifica-se com base na (tabela 1) que dentre os escravos e forros, a porcentagem de filhos legítimos é muito baixa, representando que eles não se importavam tanto em seguir as normas, ou que elas fossem inalcançáveis para muitos. O interesse em inserir os filhos naturais em cadeias de solidariedade consideradas positivas pela sociedade da época, por outro lado mostra que havia certa consciência do significado de ser ilegítimo.

Pelas (tabelas 2,3) podemos ver que havia uma preferência acentuada por padrinhos livres, seja por parte das mães de legítimos quando da parte das mães dos ilegítimos, proporcionando pistas para interpretar como é importante contar com a solidariedade de pessoas mais influentes na sociedade, no caso dos ilegítimos essa importância se recobre de significado protetivo.

A (tabela 4) mostra o cruzamento de alguns dados constantes nos registros, dos quais foram retiradas as informações relativas à condição social, à cor e à idade dos nubentes, mostrando que o casamento foi considerado muito mais importante e foi também possível, principalmente para os livres, além de indicar a pequena interpenetração entre o



estrato social, confirmando estudos que dizem que as famílias escravas legítimas existiam em muito pequena proporção, predominando entre eles os relacionamentos ilegítimos que resultavam em filhos “naturais”, socialmente inferiorizados.

Bordieu [4] menciona que o casamento visto como rito de instituição cumpria o papel de estabelecer uma linha divisória e classificatória entre aqueles que se casavam e os que não se casavam, conferindo a uns credibilidade e aos outros o descrédito e a marginalidade.

Pela (tabela 5) pode-se observar a mistura de cor/raça existente no local à época. Há uma coluna formada por registros onde não aparece o dado “cor”, mas em alguns casos pode-se esperar que sejam brancos, pois a ausência de informações pode sugerir a não necessidade de realce de uma característica considerada “normal”.

É interessante notar que nenhum homem branco casou-se com crioula ou negra, mas temos 13 que se casaram com pardas. Também mulheres brancas não se casaram com negros, mas 2 se casaram com criolos e 7 com pardos. Como a descrição da cor é muito subjetiva, pode-se pensar que o padre que registrou o casamento tenha abrandado a diferença entre os noivos, colocando sua cor em uma escala menos forte.

A (tabela 6) mostra certo equilíbrio entre as idades dos nubentes, apresentando, porém, casos em que as diferenças são muito marcantes. Esses dados sobre idade para serem aproveitados devem estar ligados a alguma questão, o que não é o caso.

Conclusão

Pode-se concluir que, em Minas Gerais, as dificuldades encontradas para casar, somadas à aceitação, apesar de com ressalvas, das relações extra conjugais e fora do casamento, produziram um quadro em que os iguais de melhor posição social se casavam e os de fortuna, idade ou etnia diferentes se amasiavam ostensivamente ou mantinham “tratos ilícitos”. Muitos desses relacionamentos apenas eram revelados nos testamentos, nos quais alguns homens reconheciam seus filhos ilegítimos ou suas concubinas, deixando-lhes heranças.

Referências

- [1] ULHÔA PIMENTEL, Helen. *Casamento e sexualidade: a construção das diferenças*. Florianópolis: Mulheres, 2012.
- [2] VILLALTA, Luiz Carlos. *A Torpeza Diversificada dos Vícios: Celibato, Concubinato e Casamento no mundo dos Letrados de Minas Gerais (1748 – 1801)*. DHFFLCH – USP. 1993. Dissertação de Mestrado. Mimeo, p. 78.
- [3] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: Edusp, 1984.
- [4] BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Lingüísticas*. São Paulo: Edusp, 1996, p. 100.

Tabela 1. Relação de batizados de acordo com a condição social entre os anos 1761 e 1849

Categoria de filiação	Condição social			Total
	Livre	Escravo	Forro	
Legítimo	2883	95	3	2981
Natural	1239	932	55	2226
Exposto	76	0	0	76
Total	4198	1027	58	5283

Fonte: Banco de dados do projeto Família e demografia em Minas Gerais, séculos XVIII, XIX e XX, documentos do Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Antônio de Paracatu. Além desses números encontramos 227 batizados adultos dos quais não consta filiação.

Tabela 2. Relação de batizados legítimos e naturais (1761/1849) de acordo com a condição social das mães e dos padrinhos.

Filiação	Condição das mães	Condição dos padrinhos (1)			Total	Condição dos padrinhos (2)			Total
		Livre	Escravo	Forro		Livre	Escravo	Forro	
Legítimos	Livre	2710	3	1	2714	2412	20	1	2433
	Escrava	77	18	4	99	70	19	2	91
	Forra	82	1	6	89	74	0	5	79
Total		2869	22	11	2902	2556	39	8	2603

Fonte: Banco de dados do projeto Família e demografia em Minas Gerais, séculos XVIII, XIX e XX, documentos do Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Antonio de Paracatu. Diferenças entre dados da tabela 1.



Tabela 3. Relação de batizados legítimos e naturais (1761/1849) de acordo com a condição social das mães e dos padrinhos.

Filiação	Condição das mães	Condição dos padrinhos (1)			Total	Condição dos padrinhos (2)			Total
		Livre	Escravo	Forro		Livre	Escravo	Forro	
Naturais	Livre	1056	6	1	1063	968	13	1	982
	Escrava	854	63	22	939	667	80	39	786
	Forra	163	6	1	170	121	4	4	129
Total		2073	75	24	2172	1756	97	44	1897

Fonte: Banco de dados do projeto Família e demografia em Minas Gerais, séculos XVIII, XIX e XX, documentos do Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Antonio de Paracatu. Diferenças entre dados da tabela 1.

Tabela 4. Relação de casamentos de acordo com a condição do esposo e da esposa na Paróquia de Santo Antônio de Paracatu 1840-1851.

Esposo	Esposa			Total
	Livre	Escrava	Forra	
Livre	682	8	1	691
Escravo	6	14	2	22
Forro	3	1	0	4
Total	691	23	3	717

Fonte: Registros de Casamento do Arquivo da Paróquia de Santo Antônio de Paracatu, Livro 02, 1841.

Tabela 5. Relação de casamentos de acordo com a cor do esposo e da esposa na Paróquia de Santo Antônio de Paracatu 1840-1851.

Esposo	Esposa						Total
	Não consta	Branca	Crioula	Negra	Parda	Cabra	
Não consta	81	8	3	0	10	0	102
Branco	12	100	0	0	13	0	125
Crioulo	5	2	71	2	15	6	101
Negro	2	0	1	6	0	0	9
Pardo	34	7	5	1	319	0	366
Cabra	0	0	5	0	2	7	14
Total	134	117	85	9	359	13	717

Fonte: Registros de Casamento do Arquivo da Paróquia de Santo Antônio de Paracatu, Livro 02, 1841.

Tabela 6. Análise das idades entre esposa e esposo na Paróquia de Santo Antônio de Paracatu 1840-1851.

Idade das esposas	Idades dos esposos				Total **
	15 aos 20	21 aos 32	33 aos 44	45 aos 81	
12 aos 17	85	109	16	0	210
18 aos 25	69	173	26	5	273
26 aos 33	5	27	18	6	56
34 aos 42	1	8	18	11	38
43 aos 60	0	2	4	5	11
Total	160	319	82	27	588

Fonte: Registros de Casamento do Arquivo da Paróquia de Santo Antônio de Paracatu, Livro 02, 1841. ** Ressalta-se que a análise refere-se apenas aos registros em que foram declaradas as idades dos referidos esposos e esposas, do total de registros analisados 129 deles não apresentam nenhuma menção às idades dos esposos.